

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço: **Fornecimento de materiais e execução de sinalização de piso - "PISO TÁTIL"**

Proprietário: UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná

Local: CJ – Faculdade de Direito

Av. Manoel Ribas esquina com Rua 02 de Abril, Jacarezinho PR

O presente memorial objetiva descrever os serviços necessários à execução da presente empreitada.

1 - Objetivo: Execução de piso tátil, na entrada principal e interior do prédio;

2 – Locais: (indicados nos anexos **FOLHA A**, **FOLHA B** e **FOLHA C**)

2.1 – Externo: rampa e escada na entrada principal, pátio interno, escada dos fundos- acesso à biblioteca;

2.2 – Interno: pavimento inferior, pavimento térreo e pavimento superior.

3 – Serviços: Fornecimento de materiais (piso tátil de PVC ou Borracha) e assentamento com cola própria.

4 – O serviço deverá ser executados de acordo com as respectivas orientações em projeto em anexo, normas vigentes bem como os materiais empregados deverão ser de fabricações idôneas e com respectivas garantias e entregues em condições de perfeito estado.

5 – Todo serviço e materiais, bem como equipamentos de execução são de responsabilidade da empresa executora.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Em caso de divergência do presente memorial / especificações e os projetos prevalecerá o esclarecimento prestado pela fiscalização.

6.2- Todas as firmas participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra , o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta.

6.3- O recebimento das obras obedecerá ao disposto na NBR 5675/80 (NB 597/77 - ABNT).

6.4- O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra e quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato.

6.5- O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

6.6 - Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados ou materiais inadequados.

6.7 - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamentos a operários ou fornecedores.

6.8 - Entrega a UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, o *Termos de Garantia* dos componentes da construção, devidamente avalizado pelo construtor e visado pela fiscalização.

7- À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

8- A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

9- O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

10- A contratada poderá apresentar um cronograma físico-financeiro alternativo de tal forma que o prazo máximo de execução não exceda à proposta da UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01- Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.

11.2- Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

11.3- Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

11.4- Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

11.5- Efetuar aprovações e pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

11.6- Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

11.7- Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

11.8- Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo Contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

11.9- Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

11.10- Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de suas próprias transgressões e de seus prepostos, inclusive de suas subcontratadas e respectivos prepostos.

12 - Anexos:

12.1 - Projeto de implantação geral e detalhes em arquivo em PDF

12.2 – Cronograma físico financeiro.

13 – Valor máximo: R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)

14 – Prazo de execução: 30 dias.

15 – Anexos

Anexo	referência	Tipo de arquivo
PLANILHA	Planilha de orçamento	EXCEL
FOLHA A	Planta do pavimento INFERIOR	PDF
FOLHA A1	Ampliação parcial do pav. inferior	PDF
FOLHA A2	Ampliação parcial do pav. inferior	PDF
FOLHA B	Planta do pavimento TÉRREO	PDF
FOLHA B3	Ampliação parcial do pav. térreo	PDF
FOLHA B4	Ampliação parcial do pav. térreo	PDF
FOLHA B5	Ampliação parcial do pav. térreo	PDF
FOLHA C	Planta do pavimento SUPERIOR	PDF
FOLHA C7	Ampliação parcial do pav. superior	PDF
FOLHA C8	Ampliação parcial do pav. superior	PDF
FOLHA C9	Ampliação parcial do pav. superior	PDF
FOLHA LEGENDA	Legenda do tipo de piso	PDF

Divisão de Obras e Manutenção

Lincoln Makoto Nozaki – Eng. Civil CREA PR 9.555/D

Data: 27 de maio de 2015.